

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



BARRA DO MENDES-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.662.191/0001-73



REGIMENTO INTERNO 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE BARRA DO MENDES - BA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DO OBJETIVO:

Art. 1º - Este Regimento tem por finalidade, normatizar os processos de organização, realização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Barra do Mendes - Bahia.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal nº 064 de 30 de Agosto de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Bahia em 23 de Setembro de 2021, com efeitos retroativos à 30 de agosto de 2021, tem o objetivo de avaliar a situação de Saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde e garantir a Saúde constitucional, considerando os princípios da universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas indutoras da redução das desigualdades, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Art. 3º - Em continuidade às Pré-Conferências Municipais de Saúde do Município de Barra do Mendes que serão realizadas de 01/09/2021 à 10/09/2021, a 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Barra do Mendes/BA constitui foro de debate sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade e tem por finalidade:

I. Avaliar as ações e os serviços de saúde idealizando propostas dentro das diretrizes para a formulação da política de saúde do Município de Barra do Mendes, as quais servirão como balizador para o Plano Municipal de Saúde, com vistas também a participação futura nas fases Regional das Conferências de Saúde, Conferência Estadual de Saúde do Estado de Bahia e Conferência Nacional de Saúde;

II. Avaliar e encaminhar as diretrizes do SUS, assimilando os aspectos da universalidade, equidade, integralidade, descentralização, humanização, acessibilidade e controle social.

Avenida Alberic Campos de Oliveira, 359, Centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44990-00
Tel.: (74) 3654-1129 | E-mail: smspmbm@gmail.com
CNPJ: 11.662.191/0001-73

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



BARRA DO MENDES-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.662.191/0001-73



CAPÍTULO II DO TEMA:

Art. 4º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde tem como tema central: **“SAÚDE PÚBLICA / SUS: Um Direito e não uma Mercadoria. UM NOVO OLHAR: Reinventando os caminhos e os cuidados no enfrentamento da Pandemia, seus desafios e avanços para além da Covid-19”**.

Art. 5º- A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Barra do Mendes- Bahia, será realizada no dia 22 de outubro de 2021, das 8h00min às 13h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, ocorrerá de forma remota, por meio de plataforma digital da Prefeitura de Barra do Mendes.

Art. 6º - A programação das Plenárias Municipais de Saúde de Barra do Mendes contará com discussões sobre os seguintes eixos para retirada de propostas:

I – **Saúde como Direito;**

II – **Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e**

III – **Financiamento adequado e suficiente para o SUS, em tempo de Pandemia.**

§1º - As propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal de Saúde serão organizadas por eixos temáticos a partir do apresentado nas Pré-Conferências.

§2º – As propostas serão revisadas pela comissão quando serão unificadas as propostas em duplicidade e/ou de igual teor, e apresentadas na Conferência para discussão, defesa e votação.

§3º – Das 15 propostas aprovadas nas pré-conferências, distribuídas entre os três eixos temáticos, serão aprovadas as 05 (cinco) primeiras votadas.

§4º – Somente os delegados natos e eleitos terão voz para defesa das propostas e poderão escolher apenas uma proposta por eixo para fazer sua defesa em até 2 minutos.

§5º – Será disponibilizado um moderador para atendimento online, aos participantes, os mesmos serão ouvidos e assistidos nas suas demandas. Posteriormente será elaborado um relatório para contribuição na elaboração do Plano do Municipal de Saúde.

§6º – As propostas eleitas por eixo serão posteriormente encaminhadas pela Comissão de Organização para o relatório final da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Barra do Mendes e inserção nas próximas fases.

Avenida Alberic Campos de Oliveira, 359, Centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44990-00
Tel.: (74) 3654-1129 | E-mail: smspmbm@gmail.com
CNPJ: 11.662.191/0001-73

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



BARRA DO MENDES-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.662.191/0001-73



§7º – As demais propostas constarão no relatório final de acordo com sua classificação de votação, as quais poderão ser aplicadas em momento oportuno.

§8º – Na Conferência Municipal de Saúde, não será permitido alterações e/ou inserções de novas propostas.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO:

Art. 7º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerá em etapas:

- I. Pré-Conferências
- II. Conferência Municipal;
- III. Monitoramento a partir da data da realização da conferência;
- IV. A responsabilidade pela realização da conferência, incluído o seu acompanhamento e monitoramento, será competência da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio dos movimentos sociais.

Art. 8º- O número de convidados previstos no *caput* deste Artigo equivale a 40% (quarenta por cento) do numero total de delegados.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES:

Art. 9º - Os membros das Plenárias Municipais de Saúde de Barra do Mendes distribuem-se nas seguintes categorias:

I - Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde e das Pré-Conferências Municipais de Saúde do Município de Barra do Mendes, considerados Delegados Natos para a Conferência, será composta por:

II - Delegados Eleitos nas Pré-Conferências;

III- Público em geral.

Avenida Alberic Campos de Oliveira, 359, Centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44990-00
Tel.: (74) 3654-1129 | E-mail: smspmbm@gmail.com
CNPJ: 11.662.191/0001-73

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



BARRA DO MENDES-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.662.191/0001-73



Art. 10º- A definição dos participantes da 6ª Conferência Municipal de Saúde buscará atender aos seguintes critérios:

- I. 50% de delegados e convidados indicados por organizações, urbanas e rurais representativas do segmento de usuários;
- II. 25% de delegados e convidados indicados por organizações de diversas categorias representativas do segmento de trabalhadores da saúde vinculados ao SUS;
- III. 25% de delegados e convidados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas de segmentos de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS;

CAPITULO V DA ESTRUTURA DOS DELEGADOS:

Art. 11º - São Delegados Natos da 6ª Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no conselho municipal de saúde de BARRA DO MENDES.

Todos os Delegados Natos da Conferência Municipal de Saúde concorrerão de igual modo com todos os demais, inclusive para a eleição de Delegados da Etapa Estadual, dentro de seus respectivos segmentos.

Art. 12º - Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:

- I. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais estaduais e federais);
- II. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;
- III. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;
- IV. Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores;

Avenida Alberic Campos de Oliveira, 359, Centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44990-00
Tel.: (74) 3654-1129 | E-mail: smspmbm@gmail.com
CNPJ: 11.662.191/0001-73

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



BARRA DO MENDES-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.662.191/0001-73



Parágrafo 1º - Os delegados titulares e suplentes representantes das comunidades rurais serão escolhidos nas pré-conferências realizadas com o apoio da Secretaria de Saúde.

Parágrafo 2º - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS:

Art. 13º - Compete a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Barra do Mendes-Ba deliberar acerca das normas de organização e funcionamento e julgar os casos omissos a esse Regimento.

Art. 14º- A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora.

Art. 15º - A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde será composta por:

- I. Presidente: **HIGOR PEREIRA SOARES;**
- II. Coordenador Geral: **JEAN CARLO BARRETO DE ARAUJO;**
- III. Coordenador Adjunto (a): **DORALICE BARRETO CAVALCANTE;**
- IV. Acessoria: **GIULLIANO PIMENTA;**
- V. Formulação e Relatoria: **SABRINA DA SILVA FREITAS;**
- VI. Comunicação e Mobilização: **SIMON RODRIGUES PEREIRA E NATALIA PEREIRA RIBEIRO TOSTA;**
- VII. Mediadores: **ENFERMEIROS (as) / PSF's: TAYNA ROSA DE NOVAES (SEDE), AUDRIQUESIA JUSTINA CAMPOS (SÃO BENTO), DRIELLE NUNES FRANCA (CAPIM DURO), JESSICA BARBOSA DOS SANTOS (MILAGRES), ANA PAULA RODRIGUES ALVES (QUEIMADA DO MENDES) E GESIANE FERREIRA DOS SANTOS (CANARINA); COORDENADORES/SAÚDE: SUZE FRANCISCA DE BRITO, SABRINA DA SILVA FREITAS, MANFREDO BARRETO PAIVA E ARIADENE ALVES BASTOS;**

Avenida Alberic Campos de Oliveira, 359, Centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44990-00
Tel.: (74) 3654-1129 | E-mail: smspmbm@gmail.com
CNPJ: 11.662.191/0001-73

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



BARRA DO MENDES-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.662.191/0001-73



VIII. Articulação e Mobilização: **DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: MESA DIRETORA E CONSELHEIROS.**

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

Parágrafo 2º - A Comissão Organizadora será instituída por Portaria do Gestor Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Parágrafo Único - À Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde, compete:

- I- Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- II- Propor critérios de credenciamento dos delegados da etapa municipal;
- III- Aprovar a proposta de programação e submetê-la ao Conselho Municipal de Saúde;
- IV- Selecionar os expositores do temário central, bem como os documentos técnicos e roteiros de apoio;
- V- Definir e acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento relativos à Conferência e à Prestação de Contas da sua execução financeira, submetendo-a ao Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA:

Art. 16º - Participarão da Conferência; os membros da Comissão e a população inscrita nas pré-conferências. Diante da excepcionalidade da PANDEMIA.

§1º - Para a participação online da Conferência o município disponibilizará um link de acesso para população em geral no dia D e nas pré-conferência entre os dias 01/09/2021 à 10/09/2021, que poderá enviar suas propostas as quais o moderador irá receber e repassar à comissão que compilará os dados na composição dos eixos da Conferência Municipal de Saúde no dia 22/10/2021.

Link: www.barradomendes.ba.gov.br e/ou facebook.com/prefeiturabarradomendes

§2º - A Reunião da Conferência será iniciada com qualquer número de presentes.

Avenida Alberic Campos de Oliveira, 359, Centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44990-00
Tel.: (74) 3654-1129 | E-mail: smspmbm@gmail.com
CNPJ: 11.662.191/0001-73

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



BARRA DO MENDES-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.662.191/0001-73



Art. 17º - Na reunião da Conferência de Saúde, as entidades inscritas e que participaram das Pré-Conferências, estarão habilitadas para requerer uma vaga do segmento usuários do Conselho Municipal de Saúde.

§1º - As Entidades que manifestarem interesse indicarão seus candidatos à Conselheiro Municipal de Saúde e deverão encaminhar ofício ao Conselho Municipal de Saúde.

§2º - Com o encaminhamento do ofício pelas entidades interessadas para compor o Conselho, realizar-se-á votação desta matéria, na plenária final da Conferência.

§3º - As Entidades, na pessoa de seu responsável legal, receberão o contato da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, sendo notificada para entregar a documentação exigida no anexo I deste Regimento, na sede do Conselho de Saúde, para as devidas verificações e a habilitação.

§4º - As entidades inscritas ficarão habilitadas para a verificação de legalidade das documentações apresentadas ao Conselho de Saúde.

§5º - As entidades habilitadas nos termos dos §§2º e 3º deste artigo serão referendadas em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde e, após aprovadas, passarão a integrar o Conselho.

§6º - Se houver um número superior de inscritos à vaga disponível as demais Entidades classificadas ficarão em cadastro para as futuras vagas que forem abertas, valendo esta classificação até a data da próxima Conferência Municipal de Saúde.

§7º - As proposições deverão ser apresentadas via “chat” a partir do início da conferência, até as 11h00min. Para registro e envio à comissão organizadora da conferência que será anexada no relatório final.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 18º - O monitoramento da aplicação das diretrizes aprovadas na 6ª Conferência será realizado no processo de elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde e das Programações Anuais de Saúde.

Art. 19º - O Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde conterá as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final devendo conter diretrizes que possam subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde e contribuir para o fortalecimento das políticas e programas de Atenção à Saúde da população.

Parágrafo Único - O Relatório aprovado na Plenária Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no site da Prefeitura Municipal e deve ser amplamente divulgado, servindo de base para os processos

Avenida Alberic Campos de Oliveira, 359, Centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44990-00
Tel.: (74) 3654-1129 | E-mail: smspmbm@gmail.com
CNPJ: 11.662.191/0001-73

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



BARRA DO MENDES-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.662.191/0001-73



de monitoramento.

Art. 20º - O Regulamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela Comissão Organizadora e submetido à apreciação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 21º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 22º - Concluído o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde deverá inseri-lo imediatamente no Sistema de Informação e Apoio aos Conselheiros de Saúde – SIACS.

Art. 23º - Este Regimento entra em vigor na data retroativa de 30 de Agosto de 2021 e divulgação de sua aprovação pela Comissão Organizadora das Plenárias Municipais de Saúde do Município de Barra do Mendes.

Art. 24º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes
23 de Setembro de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HIGOR PEREIRA SOARES
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

JEAN CARLO BARRETO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Alberic Campos de Oliveira, 359, Centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44990-00
Tel.: (74) 3654-1129 | E-mail: smspmbm@gmail.com
CNPJ: 11.662.191/0001-73

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br